

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 282/2019, HOMOLOGO o resultado do convite nº 002/2020 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa para serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, 24 horas do grupo gerador, com reposição de manômetro e peças de (Óleo lubrificante, filtro de óleo de motor, filtro separador de água, filtro do diesel, filtro do ar do motor), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora: **MAG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 26234866/0001-41 com o valor global de R\$ 52.500,03 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Carlos Frederico Machado dos Santos
- Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes -

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.973 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dá nova redação ao caput do Art. 337 da Resolução nº 8.683, alterando o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do Artigo 337 da Resolução nº 8.683, passa a ter a seguinte redação:

Art. 337 - As Sessões Ordinárias serão realizadas as terças e quartas-feiras, com duração de 04 (quatro horas), com início às 09h30min (nove horas e trinta minutos), desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, podendo ser prorrogadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de março de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- 21 mil pessoas praticando atividades físicas
- 54 locais para prática esportiva
- 55 modalidades oferecidas
- Paradesporto: Inclusão para 1.000 pessoas com deficiência



PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fabio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8308-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Piva Toledo Belluti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br